



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 161/2020

DATA: 02 de Março de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidora efetiva em cargo de carreira, conforme Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT- Lei n° 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ART. 1º- De acordo com artigo 44 e §§ da Lei n° 761/2011, fica concedido a partir de 01/03/2020, Progressão Funcional, da **Classe “C” Nível 07 para Classe “C” Nível 08**, a Sra. **Lucilda Rohsler da Silva**, servidora efetiva no cargo de **Professora**, carga horária 30 horas semanais, matrícula n° 188, admitida em 01/02/1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Sonia Martinis
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se